PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º ____
DE __A__/__/__

Lei nº 013/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem - Estar Social
08.20 - Seção de Bem - Estar Social
0820.0824400812.05 - Assistência Social Geral do Município R$ 60.700,00
220 - 3390.30.00 - Material de Consumo R$ 60.700,00
09.00 - Divisão Agropecuária
09.10 - Administração
09.10 - 2060600052.070 - Manutenção dos Serviços de Apoio as Atividades Agrícolas e Pecuarias R$310.000,00
261 - 4490.52-00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 310.000,00
Total R$ 370.700,00

artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

1- Convênio com o Ministério da Assistência Social nº 878/MAS/2003 R$ 15.700,00

2- Convênio com o Ministério da Assistência Social nº 1.164/MAS/2003. R$ 45.000,00

3 Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário R$ 300.000,00

4- Cancelamento de Dotações do Orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos

06.30 - Seção de Serviços de Utilidade Pública

0630.1545200601.011 - Ampliação da frota de Veículos Coletores de lixo R$ 10.000,00

114 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Total R$ 370.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos (14) quatorze dias do mês de junho de 2004.

Abimael Baldoni
Prefeito Municipal

Lei nº 014/2004

PUBLICADO NO JORNAL A COMARCA Nº _____ DE ___/___/___